MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 016/2010
CAMPUS CONGONHAS

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009 e Portaria nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2010 e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 11, de 8 de janeiro de 2010, republicada no DOU de 1 de fevereiro de 2010, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Magistério, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Congonhas, de acordo com as Leis nº 8.112/1990, nº 11.784/2008, Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto www.ifmg.edu.br .

1 – CARGO: Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2 – REGIME DE TRABALHO – 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).

OBS.: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos curso Técnicos nas modalidades integrado, PROEJA, Subsequente, Concomitante.

3 – REMUNERAÇÃO:

- Graduação : R$ 2.757,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e quatro centavos);
- Aperfeiçoamento : R$ 2.847,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos);
- Especialização : R$ 3.077,28 (três mil, setenta e sete reais, vinte e oito centavos);

- Mestrado: R$4.094,25 (quatro mil, noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos);
- Doutorado: R$.6.055,01 (seis mil, cinqüenta e cinco reais, um centavo).

OBS.: Compõem a remuneração o Vencimento Básico, a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e a Retribuição por Titulação (RT).

4 – REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5 - DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Estão abertas inscrições para 1 (uma) vaga de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D I, Nível 1, destinada à área indicada no ITEM 6, com sua respectiva vaga.

6 – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIIGIDA:

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
Linguística, Letras e Artes	- Linguística - Língua Portuguesa - Língua Espanhola - Literatura - Conteúdos Afins e Projetos	- Graduação em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura e Língua Espanhola - Graduação em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura com mínimo de 2 anos de experiência em Língua Espanhola (docência e/ou formação) ou certificado de proficiência em Língua Espanhola, emitido por autoridade competente. - Graduação em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola com mínimo de 2 anos de experiência em Literatura (docência e/ou formação)	01	CAMPUS CONGONHAS

7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

7.1 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor deste Instituto Federal Minas Gerais.

8 – DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de 13 de maio a 30 de maio de 2010

8.2 – Taxa de Inscrição: R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais).

8.3 – A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir do dia 13 de maio de 2010 até 24 horas do dia 30 de maio de 2010.

8.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

8.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.5.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre o dia 13 de maio de 2010 até e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 8.5.1.

8.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.5.2.

8.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 25 de maio de 2010, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br

8.5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 31 de maio de 2010, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.5.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

8.6 – Dos procedimentos:

8.6.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

8.6.1.1 – São considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

8.6.2 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

8.6.3 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

8.6.4 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, preencher o requerimento próprio (anexo III) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG – juntamente Laudo Médico com CID até o dia 01 de junho de 2010.

8.6.5 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por

quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

8.6.6 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.8 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo ou área a qual se inscreveu.

8.6.9 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8.6.10 – O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

9.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

9.3 – O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo II) e enviá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com o Laudo Médico especificando o CID.

9.4- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

10 – DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 – O processo seletivo será realizado em etapas distintas e constituído de:

a – uma Prova Escrita de conhecimentos específicos (eliminatória);

b – uma Prova de Desempenho Didático (eliminatória);

c – uma Prova de Títulos (classificatória).

10.2 – Às Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

10.3 – Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos a cada um de seus componentes, conforme disposto no item 13.6.

10.4 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção e a avaliação das Provas de Desempenho Didático e de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do Instituto e de outras instituições.

10.5 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

11 – DA PROVA ESCRITA:

11.1 – Esta prova será realizada no dia 13 de junho de 2010 (domingo), às 14 horas, no Campus Congonhas/IFMG, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho, Congonhas – MG.

11.2 – A prova escrita compreenderá questões abertas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis tendo um valor de 100 (cem) pontos.

11.2.1 – A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

11.3 – Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.4 – O resultado da Prova Escrita, será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br), até às 17 horas do dia 16 de junho de 2010.

11.5 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.6 – O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita somente na "Folha de Rosto". Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

11.7 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.

11.8 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

11.9 – Serão convocados para a prova de desempenho didático os 15 (quinze) primeiros colocados na prova escrita.

11.10 – Em caso de empate na 15ª (décima quinta) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão convocados para a próxima etapa do concurso.

12 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

12.1 – O candidato aprovado na Prova Escrita, conforme item 11.9, prestará Prova de Desempenho Didático.

12.2 – A data, o horário e o local das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita, no site www.ifmg.edu.br

12.3 – As provas de Desempenho Didático ocorrerão a partir do dia 21/06/2010.

12.4- A prova de Desempenho Didático constituirá de uma aula com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinqüenta minutos), perante a Banca Examinadora e terá um valor de 100 (cem) pontos.

12.5 – Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.6 – O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo I do presente Edital e será sorteado no dia da Prova Escrita e antes da mesma. Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Banca Examinadora e seu resultado registrado em ata circunstanciada.

12.7 – A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos pelo candidato.

12.8 – A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos reprovados, na prova escrita.

12.9 – A relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br), no momento da divulgação do resultado da prova escrita.

12.10 – Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

12.11 – Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

12.12 – A banca se reserva o direito de entrevistar o candidato, se julgar pertinente, inclusive em Língua Espanhola.

12.13 – A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13 – DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 – A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

13.2 – Os títulos, abaixo discriminados, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de desempenho didático.

13.3 – A documentação mencionada deverá ser entregue no dia da Prova Didática: cópia do *curriculum vitae* (modelo *lattes*) em duas vias; cópia dos documentos comprobatórios **devidamente autenticados.**

13.4 – A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

13.5 – Na Avaliação de Títulos, serão considerados:

I – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 30 (trinta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:**30 pontos**

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:**20 pontos**

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior.:**10 pontos**

4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior:**05 pontos**

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada: sendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos a cada semestre completo de atividade docente, limitado a **25 (vinte e Cinco) pontos.**
Nota: MONITORIA NÃO VALE COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **até 10 pontos**.
1 – LIVRO COMPLETO EDITADO: 06 pontos por livro.

2 – ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.

3 – ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL: 02 pontos por artigo.

4 – ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL: 1 ponto por artigo.

5 – ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL: 0,5 ponto por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 1,5 (um vírgula cinco) ponto a cada semestre completo de atividade docente, limitado a **25 (vinte e cinco) pontos**.
OBS: ESTÁGIO NÃO VALE COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

V – ORIENTAÇÃO, devidamente comprovada: **até 10 pontos**, de acordo com os critérios.
1 – Orientação de Doutorado: 10 pontos.
2 – Orientação de Mestrado: 5 pontos.
3 – Orientação de Especialização: 3 pontos.
4 – Orientação de Graduação ou Iniciação Científica: 1 ponto.

14 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

14.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

14.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL), de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL) e todos os materiais previstos no anexo I, como caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha.

14.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 8.5.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

14.4 – Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer ao local especificado na convocação, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto, munido de todos os materiais e equipamentos didáticos necessários em sua prova. O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará na sua desclassificação.

14.5 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local onde a mesma esteja sendo realizada.

14.6 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

14.7 – Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

14.8 – As provas de desempenho didático e de títulos ocorrerão no mesmo dia, de acordo com as normas e a sistemática definidas no dia do sorteio do ponto.

15 – DO RESULTADO FINAL

15.1 – O resultado das provas será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).

15.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos obedecendo aos pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois) respectivamente.

15.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

15.4 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação, respeitando o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
.

16 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 – Em caso de empate na nota final, aplicar-se-á, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

16.2 - Para os candidatos que não se enquadrarem no subitem anterior terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- obtiver o maior número de pontos na Prova Prática;
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos
- for de maior idade.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua prova escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado conforme item 11.4.

17.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado conforme item 11.4.

17.3 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Postal, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Diretoria de

Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com Aviso de Recebimento (AR). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

17.4 – O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

17.5 – Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

17.7 - Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

17.8 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18 – DA VALIDADE

O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério , do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

19.2 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

20.2 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do

candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

20.3 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

20.3.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

20.3.2 – Durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

20.4 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

20.5 – O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento.

20.6 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

20.7 – O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

20.8 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

20.9 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

20.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal Minas Gerais

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do IFMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 016/2010
MAGISTÉRIO

ANEXO I

ÁREA: Linguística, Letras e Artes
ÁREAS DE CONHECIMENTO: Linguística, Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literatura

PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Linguística, Língua Portuguesa e Língua Espanhola:

- ➔ Aspectos gramaticais contrastivos das línguas latinas (português e espanhol): morfossintaxe
- ➔ Elementos de Linguística: Análise do Discurso, Semântica, Pragmática, Gêneros Textuais, Língua e Sociedade, Sintaxe das línguas naturais
- ➔ Fonologia das línguas latinas: português e espanhol
- ➔ Papéis temáticos e distribuição argumental

Literatura:

- ➔ Tendências da literatura brasileira moderna
- ➔ As minorias na literatura latina, portuguesa e espanhola: a mulher, o índio, o negro, o homossexual.
- ➔ Literatura comparada: brasileira x portuguesa x africana x espanhola x latino americana
- ➔ A poesia nos movimentos musicais brasileiros.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Para essa prova, será sorteado um dos seguintes temas:

- ➔ Aspectos gramaticais constrativos das línguas latinas (português e espanhol): morfossintaxe, a partir da análise dos gêneros crônica, conto e poesia cuja temática versem sobre minorias na literatura latina, portuguesa e espanhola: a mulher, o índio, o negro, o homossexual.
- ➔ Estudos linguísticos e sociais de textos produzidos na literatura brasileira e latino americana moderna.
- ➔ A poesia nos movimentos musicais brasileiros: aspectos gramaticais e discursivos.
- ➔ Estudo comparativo entre português brasileiro e espanhol a partir de textos literários.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ALBUQUERQUE, A.E.D.; JUNGER, C.S.V.; SANTOS, A.C. *Lectura Interactiva en clases de E/LE*. Revista Hispanista, vol. I, n. 3, out-nov-dez, 2000. Disponível em: http://www.hispanista.com.br/revista/uniminiesp.htm

BAGNO, Marcos *Preconceito Lingüístico. O que é, como se faz*. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

BAKTHIN, Mikhail. Gêneros do discurso. In: *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BRAIT, B. PCNs, gêneros e ensino de língua: faces discursivas da textualidade. In: Roxane
Rojo. (Org.). *A prática de linguagem em sala de aula. Praticando os PCNs*. 1 ed. São Paulo/Campinas: EDUC/Mercado Aberto, 2000

BRANDÃO, Helena. Texto, gêneros do discurso e ensino. In: BRANDÃO, Helena (org.). *Gêneros do discurso na escola*. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL/SEF. *Parâmetros curriculares nacionais*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Lei 11.161/ 05 - Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. *D.O.U. DE 08/08/2005*, P. 1. Brasília: MEC, 2005. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm>;

Brasil MEC/SEB. *Orientações Curriculares Nacionais - Linguagens, códigos e suas tecnologias* / Secretaria de Educação Básica. – Brasília, 2006. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf

CÂNDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade*: estudos de teoria e história literária. São Paulo: T. A. Queiroz.

___ . *Formação da Literatura Brasileira.* Rio de Janeiro: Itatiaia.

CORACINI, Maria José (org.) (1995). *O jogo discursivo na sala de leitura: língua materna e língua estrangeira.* Campinas: Pontes.

DAHER, M.C.F.G.; SANT'ANNA, V.L. A;. *Reflexiones acerca de la noción de competencia lectora: aportes enunciativos e interculturales*. In: *Hispanista*, n. 11. [Internet] Disponível em http://www.hispanista.com.br/revista/artigo95esp.htm

GIMÉNEZ ROMERO, C. *Pluralismo, Multiculturalismo e Interculturalidad*. Educación y futuro: revista de investigación aplicada y experiencias educativas, n. 8, 2003. Disponible em: www.cesdonbosco.com/revista/impresa/8/estudios/texto_c_gimenez.doc

GIORGI, M. C. *O professor de espanhol e a leitura no ensino médio: escolha dos textos*.

Cadernos do CNLF, Rio de Janeiro, v. VIII, n. 9, p. 114-121, 2004.
http://www.filologia.org.br/viiicnlf/anais/caderno09-11.html

HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade.* Rio de Janeiro: DP&A.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna.* São Paulo: Brasiliense.

KLEIMAN, Ângela B., MORAES, Silvia E. *Leitura e interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos da escola*. Campinas: Mercado das Letras, 1999.

LEFFA, Vilson J. Metodologia do ensino de línguas. In BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. *Tópicos em lingüística aplicada: o ensino de línguas estrangeiras*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988.

MAINGUENEAU, D. Análise de textos de comunicação, São Paulo: Cortez, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antômio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

MOISÉS, Massaud. *A Literatura Portuguesa.* São Paulo: Cultrix.

___ . *A Literatura Portuguesa Através dos textos.* São Paulo: Cultrix.

___ . *História da Literatura Brasileira: das origens ao romantismo.* São Paulo: Cultrix.

___ . *Idem: realismo e simbolismo.* São Paulo: Cultrix.

___ . *Idem: modernismo*. São Paulo: Cultrix.

___ . *Literatura Brasileira Através dos Textos.* São Paulo: Cultrix.

PERINI, Mário Alberto. *Gramática do português brasileiro.* São Paulo: Parábola, 2010.

SANTOS, Ana Cristina. “El género literario y la comprensión lectora en clases de E/LE”. In: *Actas del II Simposio Internacional de Didáctica de Español para extranjeros.* Rio de Janeiro: Instituto Cervantes do Rio de Janeiro, 2005.

SILVEIRA, M. I. M *Línguas estrangeiras: uma visão histórica das abordagens, métodos e técnicas de ensino* Edições Catavento / 1999

OBS.: PARA A AULA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, O CANDIDATO TERÁ À SUA DISPOSIÇÃO: QUADRO NEGRO, GIZ DE VÁRIAS CORES, TELA DE PROJEÇÃO, COMPUTADOR, PROJETOR MULTIMÍDIA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 016/2010

MAGISTÉRIO

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
TOTAL		**100,00**	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	**Expressão** – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 016/2010

MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

_____
assinatura